



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"



PARECER EM CONUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

O Projeto de Lei nº 41/2025 em questão, de autoria Do Executivo Municipal, que "Institui, no âmbito do Município de Jequié, o Programa Municipal de Intercâmbio Educacional e Cultural Nacional e Internacional – 'Jequié Mundo Afora', e dá outras providências."

A presente proposição tem por objetivo criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, um programa público permanente de intercâmbio educacional e cultural internacional, voltado a estudantes da rede pública municipal, como instrumento de promoção da equidade, da formação cidadã e do desenvolvimento integral dos jovens Jequienses.

Do ponto de vista jurídico e institucional, o projeto encontra sólido amparo na Constituição Federal, especialmente no art. 205, que dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado, e no art. 214, que estabelece como meta a promoção da qualidade do ensino e a valorização do aprendizado como instrumento de cidadania.

Ao verificarmos tudo o que foi exposto no Projeto ora em questão, somos favoráveis ao Projeto, colocando o mesmo para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

Relator da Comissão de Justiça

Relator da Comissão de Finanças

Relator da Comissão de Educação